ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	**LICITAÇÃO**	**PROCESSO N°**	
Prioridade para tramitação:	(x) Normal ( ) Urgente		
Unidade Requisitante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. ( ) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias, Fundos Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Joaquim possuem servidores que exercem atividades em diferentes áreas de atuação, incluindo obras, manutenção, eletricidade, saúde, trânsito, agricultura, meio ambiente, oficinas, cozinha e serviços administrativos. Para o desempenho adequado dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e vestimentas específicas compatíveis com as atribuições exercidas pelos servidores, observando as exigências de segurança do trabalho e identificação funcional. A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais pelas diversas Secretarias Municipais, bem como da reposição periódica em razão do desgaste natural, garantindo condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à utilização do sistema de registro de preços:

3.1 A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços?
(x) Sim, conforme justificativa anexa.
( ) Não.

3.2 Caso tenha assinalado sim na pergunta anterior, responder: Será publicada intenção de registro de preços?
( ) Sim.
(x) Não, pois o Município será o único contratante, conforme justificativa anexa.

3.3 Caso tenha assinalado sim na primeira pergunta, responder: Será permitida a adesão posterior de órgãos e entidades não participantes na ata de registro de preços?
( ) Sim.
(x) Não, conforme justificativa anexa.

Quanto à subcontratação:

3.4 Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação?
(x) Sim. Será admitida a subcontratação exclusivamente de etapas acessórias relacionadas à personalização dos uniformes, tais como bordado, serigrafia ou estamparia, mediante prévia

autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos e por todas as obrigações contratuais. É vedada a cessão ou transferência integral do objeto.

( ) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

Quanto ao objeto desta licitação:

3.5 É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? Ou, o produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA?

(x) Sim, qual documento? Para os itens legalmente enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 26, 27, 29 e 40), deverá ser apresentado Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vinculado ao fabricante, modelo e marca ofertados. Outras certificações, registros ou selos de conformidade serão exigidos apenas para os itens em que houver previsão legal ou normativa específica.

( ) Não.

3.6 Será exigida amostra?

(x) Sim. Justificar e especificar critérios: **Justificativa legal e operacional:** A exigência de amostras fundamenta-se no **art. 17, § 3º, e art. 42, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo restrita exclusivamente ao **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** após a etapa de lances. A medida é indispensável para comprovar a conformidade dos uniformes e vestimentas com os padrões institucionais e especificações descritas no Termo de Referência, evitando o recebimento de materiais com tecido de baixa gramatura, costuras frágeis, desbotamento prematuro ou modelagem inadequada ao uso operacional. **Condições de Apresentação: Itens sujeitos à amostra:** Exclusivamente para os itens de vestuário/uniformes (Itens 09, 10, 13, 14, 17, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46). **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias úteis para itens padronizados e camisetas (ex: Itens 10, 30, 39); e 30 (trinta) dias úteis para itens operacionais de maior complexidade de confecção (ex: Item 32 - Jaqueta SAMU). **Quantidade:** 01 (uma) unidade/peça por item arrematado, identificada com a marca, fabricante e número do item. **Local e Horário de Entrega:** Sala do técnico de Segurança de trabalho / Secretaria de Administração, Endereço: **Praça João Ribeiro, 001 – Centro** ; CEP: 88600-000 – São Joaquim/SC, das 13h às 19h. **Acompanhamento:** A avaliação será realizada de forma pública, sob a responsabilidade de José Angelo A. Guedes, Técnico em Segurança do Trabalho, e da servidora Paula Ferreira Mattos Bacha, aos quais caberá a análise dos itens apresentados. **Critérios Objetivos de Avaliação e Julgamento Técnico:** A Comissão Técnica avaliará as amostras de forma estritamente objetiva mediante roteiro de conformidade (*Checklist* de Passa/Não Passa), considerando: **Conformidade dimensional e modelagem:** Medição com fita métrica industrial frente à tabela de medidas e tamanhos (PP ao EXG) constante no anexo do Termo de Referência. **Composição e gramatura do tecido:** Verificação da especificação do tecido conforme laudo do fabricante/etiqueta e densidade da trama (ex: Ripstop, Sarja 100% Algodão, Malha DryFit) declarada. **Qualidade de costuras e acabamento:** Verificação visual de pesponto duplo nas áreas de maior tração, ausência de fios soltos, arremates e reforço em pontos de tensão (gancho, axilas e bolsos). **Identificação Visual e Elementos Institucionais:** Alinhamento, cor (escala Pantone especificada), tipo de bordado/serigrafia e refletividade das faixas em conformidade exata com o **Desenho/Layout Modelo** anexo. ( ) Não.

3.7 Será exigida marca específica?

( ) Sim. Justificar: _____.

(x) Não.

3.8 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?
( ) Sim. Quais? _____.
(x) Não.

Quanto à garantia da contratação:

3.9 Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021?
( ) Sim. Percentual: ____%
(x) Não.

Quanto à participação:

3.10 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios?
( ) Sim. Regras: _____
(x) Não, conforme justificativa em anexo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada a partir de levantamento direto das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes do processo.

Ressalta-se que o Município de São Joaquim/SC não possui histórico de contratação centralizada, mediante Sistema de Registro de Preços próprio, para o conjunto de equipamentos de proteção individual, uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança abrangidos pelo presente processo. Dessa forma, não foi utilizado histórico de consumo de contratação anterior do próprio Município como parâmetro para definição dos quantitativos.

Para a obtenção da demanda, foi encaminhado às unidades participantes formulário próprio para levantamento dos itens necessários, no qual cada unidade informou os respectivos quantitativos e apresentou a justificativa da quantidade solicitada, considerando as características das atividades desenvolvidas, os profissionais envolvidos e as necessidades específicas de cada setor.

As solicitações individuais encaminhadas pelas Secretarias e demais unidades participantes encontram-se juntadas aos autos e constituem os documentos que dão suporte à estimativa dos quantitativos.

Após o recebimento das solicitações, o Departamento de Compras realizou a consolidação das informações em planilha única, agrupando os pedidos por item e por unidade administrativa. Assim, o quantitativo total estimado de cada item foi obtido mediante a soma das quantidades solicitadas pelas unidades participantes para aquele respectivo item.

A título exemplificativo, o quantitativo do Item 01 – Capacete de Segurança corresponde à consolidação das quantidades solicitadas pelas unidades participantes, resultando em 77 unidades; o Item 05 – Sapato de Segurança totaliza 349 pares; e o Item 09 – Jaqueta Institucional Bordada totaliza 1.306 unidades, conforme demonstrado na planilha consolidada de quantitativos integrante dos autos.

Portanto, os quantitativos não foram definidos de forma aleatória ou exclusivamente pelo Departamento de Compras, mas resultam da consolidação das necessidades formalmente apresentadas pelas unidades administrativas participantes, acompanhadas das respectivas justificativas.

A planilha consolidada de quantitativos, acompanhada dos formulários individuais encaminhados pelas Secretarias e demais unidades participantes, constitui a memória de cálculo e a documentação de suporte utilizada para a definição das quantidades estimadas para a presente contratação.

Considerando tratar-se da primeira contratação centralizada do Município para o objeto em questão,

os quantitativos poderão servir, ainda, como referência para o planejamento de futuras contratações, possibilitando a formação de histórico de consumo e o aprimoramento das estimativas em processos posteriores. Integra os autos do processo, em anexo, a planilha consolidada de quantitativos, contendo os itens objeto da contratação, as quantidades solicitadas individualmente por cada Secretaria Municipal, Fundo Municipal e demais unidades administrativas participantes, bem como a consolidação das respectivas quantidades, constituindo-se em memória de cálculo e documento de suporte para os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A presente contratação refere-se à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança, materiais amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas especializadas, o que favorece a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

No levantamento de mercado, foram consideradas a aquisição imediata integral, a aquisição parcelada mediante contrato comum, a utilização de atas de registro de preços vigentes e a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços. Verificou-se que a aquisição integral demandaria elevado investimento inicial, formação de estoque, risco de perdas decorrentes do desgaste dos materiais, inadequação de tamanhos e numerações, além da imobilização antecipada de recursos públicos. Também não foram identificadas atas de registro de preços vigentes que contemplassem, de forma integral, as especificações técnicas e os quantitativos necessários ao atendimento das demandas do Município. Diante disso, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas, evitando estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenagem e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta licitação é de **R$ 618.718,12 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais e demais materiais destinados à proteção, identificação e segurança dos servidores municipais durante a execução de suas atividades laborais. Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas pelo setor competente, observando as exigências legais aplicáveis, especialmente quanto aos Certificados de Aprovação (CA) para os equipamentos que possuam essa obrigatoriedade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

(x) O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso. O parcelamento por itens amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

( ) O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**. Justificativa: _____.

( ) O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**. Justificativa: A contratação será realizada de forma global, por configurar um sistema único e integrado, cuja fragmentação poderia acarretar riscos à funcionalidade, compatibilidade e integridade do conjunto, conforme previsto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a divisão do objeto em lotes poderia comprometer a eficiência da execução e o resultado final esperado pela Administração, conforme os aspectos mencionados no art. 47, §1º, incisos I e II da mesma lei, que tratam da conveniência e da economicidade para a Administração Pública. Dessa forma, a contratação global é a medida que melhor atende ao interesse público e à garantia da qualidade da obra.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

(x) **Ganho de produtividade.** A centralização da aquisição e a utilização do Sistema de Registro de Preços reduzirão a realização de compras isoladas e emergenciais, liberando os servidores responsáveis pelas aquisições para outras atividades administrativas e proporcionando maior eficiência operacional.
(x) **Redução de custos**. A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação às aquisições emergenciais e não planejadas, possibilitando melhor gestão dos recursos públicos e maior competitividade entre os fornecedores.
( ) **Redução de uso de recursos**. A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
(x) **Melhoria de controle.** A centralização da aquisição em uma única Ata de Registro de Preços possibilitará maior padronização dos materiais fornecidos, facilitará o controle das aquisições, o acompanhamento das entregas e a fiscalização contratual, promovendo maior eficiência administrativa.
(x) **Redução de riscos**. A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e vestimentas adequadas contribui para a redução dos riscos ocupacionais aos quais os servidores estão expostos durante a execução de suas atividades laborais.
(x) **Cumprimento de determinação legal**. A contratação visa atender às exigências previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis à segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores.
( ) **Melhoria/adequação das instalações físicas**. A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____.
(x) **Melhoria no atendimento do cidadão.** O fornecimento adequado de EPIs, uniformes e vestimentas possibilita que os servidores desempenhem suas atividades com maior segurança, identificação e eficiência, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.
( ) **Outro:**_____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação estrutural para que a contratação produza seus efeitos, uma vez que o Município já utiliza materiais da mesma natureza em suas atividades rotineiras. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento suficiente para acompanhamento da execução contratual, não sendo necessária capacitação específica adicional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Assinalar UMA das opções abaixo:

(x) Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
( ) Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
( ) Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Escolher UMA das opções abaixo:

(x) Observam-se os seguintes impactos ambientais negativos para esta contratação: geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos fornecidos e do descarte de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes ao final de sua vida útil, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas: destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observância das orientações dos fabricantes quanto ao descarte dos produtos, priorização de materiais duráveis e, quando aplicável, adoção de logística reversa e demais procedimentos previstos na legislação ambiental vigente.
( ) O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
( ) Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.
( ) Observam-se impactos ambientais positivos, sendo: _____.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Viável ( ) Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

DANIELE HUGEN RODRIGUES:06985182925
Assinado de forma digital por DANIELE HUGEN RODRIGUES:06985182925
Dados: 2026.11.11 17:04:54 -03'00'

Ramon Pereira Andrade
Servidor responsável pelo ETP

Daniele Hugen Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 15/2026, **a participação de empresas reunidas em consórcio NÃO será permitida**. Assim, apresenta-se este termo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 15 da Lei n° 14.133/2021:

Justificativa: A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:
> XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos); (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o principio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

_____

Ramon Pereira Andrade

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 15/2026, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal n° 595/2023:

(x) I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justificativa: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança ocorre de forma contínua e recorrente, em razão da necessidade de reposição decorrente do desgaste natural, substituição por avarias, atendimento a novos servidores, alterações de tamanho, bem como para garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho durante toda a vigência da contratação. ( ) Não se aplica.

(x) II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que o fornecimento dos materiais seja realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de deterioração, perdas por desuso, mudanças de tamanhos ou modelos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. ( ) Não se aplica.

(x) III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC, permitindo a centralização da contratação em um único procedimento licitatório, promovendo a padronização dos materiais, maior eficiência administrativa, economia de escala e racionalização dos procedimentos de aquisição. ( ) Não se aplica.

(x) IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

Justificativa: Embora tenha sido realizado levantamento estimativo junto às Secretarias Municipais, Fundos Municipais e entidades vinculadas, não é possível definir com precisão o quantitativo que será efetivamente demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que o consumo dos materiais depende de fatores variáveis, tais como admissões e desligamentos de servidores, reposições decorrentes de desgaste ou danos, alterações nas atividades desempenhadas, abertura de novos setores, substituições por mudanças de numeração ou tamanho e demais necessidades supervenientes da Administração. ( ) Não se aplica.

Em se tratando de obra ou serviço de engenharia: (x) Não se aplica.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

_____

Ramon Pereira Andrade

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC.

Fundamento legal: § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: As peculiaridades do objeto demonstram que o Município de São Joaquim é o único contratante, destinando-se exclusivamente ao atendimento das suas próprias demandas. Conforme o § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021, a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensável quando não há participação de outros órgãos ou entidades na contratação. Além disso, a não publicação da IRP se justifica pela necessidade de garantir maior celeridade ao procedimento licitatório, evitando atrasos decorrentes da adesão de outros entes e a consequente complexidade administrativa no gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Caso o registro de preços fosse aberto a outros participantes, os fornecedores precisariam ampliar sua estrutura operacional, o que poderia impactar os custos, tornando a contratação menos vantajosa para o Município e reduzindo a competitividade do certame. Diante disso, a Prefeitura Municipal de São Joaquim opta pela não publicação do aviso de intenção de registro de preços, garantindo maior eficiência e economicidade ao processo.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

_____

Ramon Pereira Andrade

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 15/2026, **SERÁ VEDADO A ADESÃO de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada** pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: o Município não possui condições de pessoal e capacidade técnica para gerir outras adesões à respectiva ata. Ademais, já há justificativa de que o Município é o único contratante para o objeto em questão.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

_____
Ramon Pereira Andrade